

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20220503150804228</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Itabaianinha da Comarca de ITABAIANINHA</b> em 03/05/2022 15:08 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ</b>, OAB 2592##SE.</p>
---	---

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201970002380

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201970002380	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Itabaianinha
<b>Guia Inicial</b> 201911501287	<b>Situação</b> ANDAMENTO	<b>Distribuido Em:</b> 14/10/2019	

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	07440280512	FRANCIELE SOUZA FRANCA
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2690576_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01.pdf	Petição

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ITABAIANINHA/SE**

Processo: 201970002380

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCIELE SOUZA FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme se extrai do laudo pericial produzido, o perito consignou que a vítima ainda precisa realizar procedimentos cirúrgicos necessários ao tratamento da lesão.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

*Necessita de retirada dos ferros metálicos do punho / Necessita acompanhamento do Neurologista*

Portanto, impõe-se reconhecer que estabelecer um percentual de repercessão com base na situação atual da vítima é precipitado, já que ainda deverão ser adotadas medidas de amenização da lesão.

Dessa forma, requer o julgamento dos pedidos pela total improcedência.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ITABAIANINHA, 3 de maio de 2022.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**